

PORTARIA SAS Nº 108, de 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre a autorização da reprogramação dos saldos remanescente dos cofinanciamentos de serviços e programas paralisados dos municípios de Camaragibe e Jaboatão dos Guararapes para os serviços em funcionamento do PAIF E PAEFI

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 53.119, de 02 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CIB/PE nº 32, de 17 de junho de 2025, que pactua e Resolução CEAS/PE nº 727 de 18 de junho de 2025, que delibera** a autorização ao município de Camaragibe a reprogramar saldos remanescentes do cofinanciamento dos serviços Centro da Juventude e CCA, para aplicação nos serviços do PAEFI e PAIF, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CIB/PE nº 33, de 17 de junho de 2025, que pactua e Resolução CEAS/PE nº 728 de 18 de junho de 2025, que delibera** a autorização ao município de Jaboatão dos Guararapes a reprogramar saldos remanescentes do cofinanciamento do Centro da Juventude e do Programa Pernambuco no Batente, para aplicação nos serviços do PAEFI e PAIF, respectivamente;

CONSIDERANDO os **Ofícios nº 039/2025-SEAS**, do município de Camaragibe, e **nº 173/2025-SEAS**, do município de Jaboatão dos Guararapes, que formalizam a solicitação de reprogramação de saldos no âmbito do cofinanciamento estadual da política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os municípios de **Camaragibe e Jaboatão dos Guararapes** a realizarem a reprogramação de saldos dos recursos financeiros de cofinanciamento estadual, conforme as especificações constantes nas **Resoluções CIB/PE nº 32 e 33, de 17 de junho de 2025**, utilizando os valores reprogramados para o financiamento de ações no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, conforme detalhado:

I – Município de **Camaragibe**:

- Reprogramação do saldo em conta do cofinanciamento Centro da Juventude, paralisado, no valor de R\$ 42.487,08 (+ aplicação financeira) para utilização na conta do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - **PAEFI**;
- Reprogramação do saldo em conta do cofinanciamento Centro da Criança e Adolescente - CCA, paralisado, no valor de R\$ 96.368,95 (+ aplicação financeira) para utilização na conta do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - **PAIF**.

II – Município de **Jaboatão dos Guararapes**:

- Reprogramação do saldo em conta do cofinanciamento do Centro da Juventude, paralisado, no valor de **R\$ 55.413,59** (+ aplicação financeira) para utilização na conta do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - **PAEFI**;
- Reprogramação do saldo em conta do cofinanciamento do Programa Pernambuco no Batente, paralisado, no valor de **R\$ 108.671,19** (+ aplicação financeira) para utilização na conta do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - **PAIF**.

Art. 2º Os municípios deverão observar a legislação vigente, em especial a **Portaria SDSCJ nº 146/2016**, e manter em arquivo os documentos comprobatórios da reprogramação para fins de fiscalização e controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 01/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69379405** e o código CRC **15F3C1F2**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: